



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 110/2019

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 7/2019

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias, observada o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do vereador **Luciano Augusto Molina Ferreira e outros**.

SÚMULA: Altera os anexos I e II, da Lei Complementar nº 03/2012, alterada pela Lei Complementar 02/2019, como especifica, e dá outras providências.

Art. 1º. O Anexo I da Lei Complementar nº 03/2012, de 19 de novembro de 2012, e suas posteriores alterações legais que dispõem sobre o quadro de cargos em comissão da Câmara Municipal de Apucarana passará a vigorar de conformidade com o anexo descrito abaixo:

ANEXO I

Tabela de cargos em comissão

I – Grupo de Apoio e Assessoramento Superior

QTD	CARGOS	SÍMBOLO	FG
01	Diretor Administrativo	CC - CMDA	FG1
01	Procurador Geral do Legislativo	CC – CMDJ	FG1
01	Oficial gabinete da presidência	CC-CM1	FG1
01	Chefe do Setor de Contabilidade	CC-CM1	FG1

TOTAL: 04

.....continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo de lei nº. 110/19 (projeto de lei complementar nº. 7/19.....pag.2

II – Grupo de Apoio Legislativo

QTD	CARGOS	SÍMBOLO
02	Assessor de comissão permanente	CC-CM1
02	Assessor administrativo	CC-CM1
01	Assessor de assuntos comunitários	CC-CM2
01	Assessor de Imprensa	CC-CM3
02	Assessor comunitário	CC-CM5

Total: 08

III – Grupo de Apoio Parlamentar

QTD	CARGOS	SÍMBOLO
01	Assessor de gabinete da presidência	CC-CM4
01	Assessor de gabinete da vice-presidência	CC-CM4
01	Assessor de gabinete da 1ª secretaria	CC-CM4
01	Assessor de gabinete da 2ª secretaria	CC-CM4
02	Assessor Parlamentar	CC-CM4
10	Secretário de gabinete de vereador	CC-CM5

Total: 16

Art. 2º. O Anexo II da Lei Complementar nº 03/2012, de 19 de novembro de 2012 e suas posteriores alterações legais, que dispõem sobre as atribuições dos de cargos em comissão da Câmara Municipal de Apucarana será acrescida da redação descrita abaixo:

.....continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo de lei nº. 110/19 (projeto de lei complementar nº. 7/19.....pag.3

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

I – Grupo de direção e assessoramento superior

01. Chefe do Setor de Contabilidade – atribuições: dirigir, orientar, coordenar e supervisionar, de modo ostensivo, as atividades contábeis, bem como realizar as atividades contábeis, organizando o sistema de registro e operações, para possibilitar o controle e acompanhamento contábil-financeiro; supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar o cumprimento do plano de contas adotado; orientar ou proceder à classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos e serviços; elaborar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão; participar da elaboração do Orçamento-Programa, fornecendo dados contábeis para servirem de base à montagem do mesmo; planejar e executar auditorias contábeis, efetuando perícias, investigações, apurações e exames técnicos para garantir o cumprimento das exigências legais e administrativas; elaborar, anualmente, relatório analítico sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos comparativos e pareceres técnicos; assessorar a Direção da Casa em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, oferecendo pareceres, a fim de contribuir para com a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores; desenvolver atividades e prestar assessoramento em processos ou trabalhos voltados às áreas de controle interno; executar outras tarefas correlatas, por fim, Executar operações contábeis, tais como correção de escrituração, conciliações, exame de fluxo de caixa e organização de relatório; elaborar plano, programa de natureza contábil, balanços e balancetes contábeis, bem como desenvolver atividades e prestar assessoramento em processos ou trabalhos voltados às áreas de controle interno.

01 – Cargo de livre nomeação e exoneração, a título transitório e precário.

.....continua.....





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

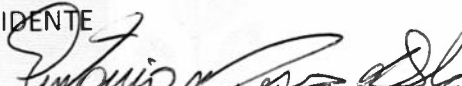
continuação autógrafo de lei nº. 110/19 (projeto de lei complementar nº. 7/19.....pag.4

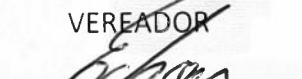
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 5 de julho de 2019.

Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR/PRESIDENTE


Antonio Carlos Sidrin
VEREADOR

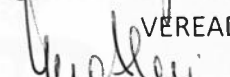

Antonio Marques da Silva
VEREADOR


Edson da Costa Freitas
VEREADOR


Franciley Preto Godei
VEREADOR


Gentil Pereira de Souza Filho
VEREADOR


José Airton Deco de Araújo
VEREADOR


Lucas Ortiz Leugi
VEREADOR


Mauro Bertoni
VEREADOR

Márcia Regina da Silva de Sousa
VEREADORA

Rodolfo Mota da Silva
VEREADOR

JCSS/OTL.

Autógrafo encaminhado ao executivo municipal
através do ofício nº 135119
em 5/7/19


José Carlos Sabino da Silva
OFICIAL TÉCNICO LEGISLATIVO